ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019 DECRETO Nº 21.128, DE 28 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9° e 10 da Lei Municipal n° 6.870, de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no no valor de R\$ 9.863.425,06 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01	0537- 7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde	3.895.768,29
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.05	0625- 0	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência e emergência	1.000.000,00
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0719- 1	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	4.715.656,77
36.363.3.3.90.32.00.08.244.0021.2022.01	1515- 0	Segurança alimentar e nutricional	15.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2069.01	1544- 3	PSE - Alta complexidade - Acolhimento situação de rua-moradia/casa de passagem	237.000,00

Art.2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

·				
			R\$	
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.01	0415- 1	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade	15.000,00	
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01	0568- 6	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada	3.895.768,29	
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.05	0720- 6	Programa de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	1.000.000,00	
25.250.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1118- 0	Recursos para abertura de créditos	4.952.656,77	

Art. 3° As despesas decorrentes dos itens 3, 4 e 5 do Art. 1° da presente suplementação serão utilizadas no combate a pandemia do COVID-19.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2020 ORLANDO MORANDO JUNIOR Prefeito LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete